

INDICAÇÃO Nº 298/2021

AUTOR: VEREADOR MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, INDICA à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias**, com cópia à senhora **Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz**, Secretária Municipal de Assistência Social, ao senhor **Juner Cezar Pereira da Costa**, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, e à senhora **Lucimeire Oliveira Brandão Queiroz**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, solicitando medidas objetivando o pagamento a entidades sociais de nosso Município, dos recursos obtidos de contribuintes de Imposto de Renda que optaram pela doação no momento da declaração anual, cujo fundo é controlado pelos conselhos municipais.

JUSTIFICATIVA

O brasileiro pode usar uma de suas principais obrigações a cada ano para fazer o bem, destinando parte do Imposto de Renda a projetos sociais. A opção está disponível no próprio programa da declaração anual, que permite a doação de até 6% do imposto devido ou o abatimento de até 6% da restituição, limitada a 3% para cada tipo de ação, sendo 3% para os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e 3% ao fundos do Idoso. Em 2020, a Receita Federal criou uma novidade. O contribuinte poderá doar, diretamente na declaração, recursos para fundos controlados por conselhos municipais, estaduais e nacionais do Idoso. A novidade foi instituída pela Lei 13.797/2019, com validade para declarações a partir do ano seguinte.

Neste contexto, tomamos conhecimento de que existe um fundo com recursos a serem repassados para as entidades; todavia, a maioria das entidades não apresentaram a documentação necessária para que o repasse fosse efetuado. O Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco apresentou o projeto exigido tanto em 2020 como em 2021 e ao questionar o porquê ainda não foi feito o repasse, foi alegado que nem todas as entidades apresentaram o projeto.

Não é do meu conhecimento se existe um prazo para a apresentação do documento. O que sabemos é que a entidade está passando por dificuldades financeiras e todo recurso é bem-vindo. É preciso agilidade nesta questão, para que aqueles que têm direito ao recurso possa recebe-lo o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de novembro de 2021.

**MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
VEREADOR**